SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, originário do Processo n° 011/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, n° 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 22.296.587/0001-60, estabelecida à Av. Piracicaba, n° 62, Bairro: Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio o Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF sob o n° 007.989.777-01, RG 1.069.395 SPTC/ES, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Licitatório nº. 011/2021, Modalidade Pregão Presencial nº: 07/2021, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8.666/93, art. 65, §1°:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA NONA do Contrato n° 006/2022 cujo objeto é a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública, a serem utilizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Passa a Cláusula Terceira a viger com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Passa a Cláusula Nona, a viger com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicados: 00002.0112210024.004.33903900000 (F28)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Mantena – MG, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA
Wanderson Ferreira da Silva
Contratante
Presidente

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rodrigo Fonseca de Lima
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Saulo de Souza
CPF: 034.476.436-37

Nome: Sirlandra Miranda Marins
CPF: 057.512.046-03

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2022

PARTES: Câmara Municipal de Mantena X Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto do Contrato: Termo aditivo ao Contrato nº. 06/2022, que tem por objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública, a serem utilizados pela Câmara Municipal.

Data de assinatura do termo aditivo: 15/12/2023.

Vigência final: 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
00002.0112210024.004.33903900000 (F28)	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, no prazo legal.

Jose Carlos Ferreira
Presidente da CPL